LEI Nº. 847/2013

"**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Parque das Araucárias PR/SC-Sicredi e dá outras providências".**

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos dos artigos 66, VI, 68, I e III e 86, II da Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Parque das Araucárias PR/SC-Sicredi, visando à cobrança do IPTU 2013, nos termos da presente Lei.

Art. 2º O Referido Termo de Convênio trata-se tão somente da cobrança do IPTU 2013 com Boleto Bancário. Em toda a rede bancária até o vencimento, e após o vencimento, somente na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Parque das Araucárias PR/SC-Sicredi, ficando o mesmo ainda disponível para pagamento por mais 90 (noventa) dias.

Art. 3º O montante arrecado será creditado em uma conta corrente especifica para este fim no Banco do Brasil, na Agência, 1382-X, Conta Corrente n.º 22.534-7, não sendo possível sua movimentação, ficando a SICREDI como mera arrecadadora.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesa de até R$ 2.000,00 (Dois mil reais), com suporte orçamentário na rubrica 03.0301.04.123.0403.2007-33.90.00.00 do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde – SC, em 20 de maio de 2013.

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi publicada e registrada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
e.mail: pmouroverde@brturbo.com.br
Fone/Fax: 049 34470007